

LEI Nº 555 /2021

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divisópolis  
para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras Providências".**

O Povo do município de Divisópolis, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Divisópolis para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 41.360.000,00 (quarenta e um milhões e trezentos e sessenta mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	772.000,00
Receita de Contribuições	341.000,00
Receita Patrimonial	658.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	226.000,00
Transferências Correntes	38.094.000,00
Outras Receitas Correntes	1.677.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>41.768.000,00</b>

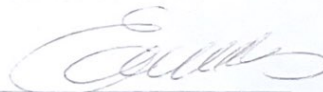
**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	397.000,00
Alienações de Bens	216.000,00
Transferência de Capital	3.283.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>3.896.000,00</b>
Receita Retificadora	-4.304.000,00

**Total Geral** 41.360.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Divisópolis, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DIVISÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

01 - Legislativa	1.550.000,00
02 - Judiciária	328.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.434.838,60
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	103.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.303.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	9.885.445,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	11.622.966,40
13 - Cultura	914.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.996.750,00
16 - Habitação	34.000,00
17 - Saneamento	32.000,00
18 - Gestão Ambiental	172.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	391.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	10.000,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	35.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	1.783.000,00
27 - Desporto e Lazer	345.000,00
28 - Encargos Especiais	1.520.000,00
99 - Reserva de Contingência	900.000,00
Total	41.360.000,00

**B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	1.550.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	554.677,20
02.02 - Controle Interno	96.000,00
02.03 - Procuradoria Jurídica	328.000,00
03 - Secretaria Mun. de Administração	
03.01 - Secretaria Mun. de Administração	4.078.161,40
04 - Secretaria Mun. da Fazenda	

04.01 - Secretaria Mun. da Fazenda	1.229.000,00
05 - Secretaria Mun. de Educação	
05.01 - Secretaria Mun. de Educação	11.622.966,40
06 - Sec. Mun. Cult. Tur., Esp. e Lazer	
06.01 - Sec. Mun. Cult. Tur. Esp. e Lazer	175.000,00
06.02 - Serviços de Cultura Municipal	577.000,00
06.03 - Fundo Mun. de Prot. Pat. Cultural	82.000,00
06.04 - Fundo Mun. do Esporte	345.000,00
06.05 - Fundo de Turismo	80.000,00
07 - Sec.mun.de Agric.e Meio Ambiente	
07.01 - Sec. Mun. de Agric. e Meio Ambiente	401.000,00
07.02 - Fundo Mun. Meio Ambiente	204.000,00
08 - Sec.mun. de Assistência Social	
08.01 - Sec. Munic. de Assistencia Social	695.000,00
08.02 - Fundo Mun. Assistência Social	1.541.000,00
08.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente	67.000,00
08.04 - Fundo Mun. Habitação Popular	34.000,00
09 - Secretaria Mun. de Saúde	
09.01 - Fundo Mun. de Saúde	9.885.445,00
10 - Sec. Mun. de Obras,serv. e Transp.	
10.01 - Sec. Mun. de Obras,serv. e Transp.	7.814.750,00
<b>Total</b>	<b>41.360.000,00</b>
<b>C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	19.299.417,40
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	210.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	14.580.000,00
<b>Total</b>	<b>34.089.417,40</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
2.1 - Investimentos	5.858.582,60
2.2 - Inversões Financeiras	80.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	432.000,00
<b>Total</b>	<b>6.370.582,60</b>
9.9 - Reserva de Contingência	900.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>41.360.000,00</b>

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2022

Divisópolis-MG, 18 de setembro de 2021

  
Euder de Lima Rosemberg Mendes